

EDITAL N.º. 70/2020

PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO - Edição 2020 UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

1. O Programa

O Programa Santander Graduação tem por objetivo a concessão de Bolsa-Auxílio, destinada a estudantes de graduação e pós-graduação, que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e vulnerabilidade econômica, com o objetivo de apoiá-los em seu desenvolvimento acadêmico.

2. A Bolsa-Auxílio

O Programa Santander Graduação 2020 compreende a disponibilização de **03 (três)** bolsas-auxílio no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** ao mês, durante **12 (doze)** meses, de forma a dar oportunidade aos estudantes que se enquadrem no perfil da Bolsa, de continuar seus estudos, com uma relativa mitigação das dificuldades de desenvolvimento do curso, inerentes à condição financeira do inscrito no Programa Santander Graduação.

3. Candidatos

Poderá candidatar-se todo e qualquer estudante regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação da *Universidade Católica de Santos*, contanto que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar em condição de plena adimplência para com a Sociedade Visconde de São Leopoldo na data final para inscrição, 08 de setembro de 2020;
- c) Possuir no máximo **três** dependências acadêmicas;
- d) Possuir **conta corrente** ativa no SANTANDER¹ no ato da inscrição no Processo Seletivo da Bolsa e continuamente ativa até o término do processo².
- e) Estar devidamente matriculado na graduação da *Universidade Católica de Santos*, tendo cursado no mínimo 1 (um) ano do curso de graduação; ou devidamente matriculado na pós-graduação *Lato Sensu* da *Universidade Católica de Santos*, tendo cursado até 6 (seis) meses do curso de pós-graduação; ou devidamente matriculado na pós-graduação *Stricto Sensu* da *Universidade Católica de Santos*, tendo cursado até 01 (um) ano do curso de pós-graduação;
- f) O candidato à esta Bolsa-Graduação deve estar a pelo menos um ano da conclusão de seu curso de formação, ou seja, pelo menos a dois semestres da conclusão;

¹ Será considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos vinculados na conta.

² O estudante contemplado pela Bolsa aqui descrita deve ter sua conta permanentemente ativa durante a vigência do benefício, a ser depositado mensalmente, pelo Banco Santander nessa conta.

- g) **Não** usufruir de Bolsa CCT Unisantos;
- h) **Não** ser beneficiado em programas de auxílio financeiro na UNISANTOS ou em outros órgãos de fomento: FIES, PROUNI, CAPES, DEMANDA SOCIAL ou qualquer outra bolsa 100%.
- i) **Não** ter sido contemplado em nenhum programa promovido pelo Grupo Santander;

4. Inscrições

4.1. O candidato deve preencher o formulário de inscrição pela plataforma global de “Becas do Santander” (<https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>) até o dia **08 de setembro de 2020** às 23h59 (Horário de Brasília).

4.2. A confirmação da candidatura se dará através de e-mail enviado pelo **Banco Santander**.

4.3. O candidato deverá obrigatoriamente providenciar o preenchimento da **Ficha de Avaliação (referente à Condição Socioeconômica)**, disponível no link (<https://ww2.unisantos.br/Relacionamento/programaBolsas/>) até o dia **11 de setembro de 2020**, às 23h59 (Horário de Brasília).

5. Seleção

A seleção do candidato será feita a partir de uma análise de sua condição socioeconômica, de sua média global e do atendimento aos requisitos dispostos na Cláusula 3 deste Edital.

6. Resultados

A lista dos estudantes previamente selecionados para a Bolsa Santander Graduação será divulgada no portal da *Universidade Católica de Santos* no dia **15 de setembro de 2020**.

7. Documentos Comprobatórios

Caso seja necessário, a instituição informará aos estudantes selecionados que terão até o dia **19 de setembro de 2020**, às 23h59 (Horário de Brasília), para enviar à ARI - Assessoria de Relações Institucionais, de forma digital, para o e-mail santander.graduacao@unisantos.br, os documentos comprobatórios indicados no **Anexo II** deste Edital.

8. Da comunicação dos contemplados com a Bolsa

Os estudantes efetivamente contemplados, após análise e confirmação da documentação comprobatória, serão devidamente contatados pela ARI, a partir do dia **23 de setembro de 2020**.

9. Regras e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas nos **PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2020 – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**.

10. Composição da Comissão

A Comissão é formada pelo Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, coordenador da Assessoria de Relações Institucionais, como presidente; pelo Prof. Me. Paulo Roberto Börnsen Vibiam, diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação; pelo Prof. Dr. Cleber Ferrão Corrêa, diretor do Centro de Ciências Exatas, Arquitetura e Engenharia; pela Prof^a. Me. Flávia Henriques, diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde; e pela Prof^a. Dr^a. Renata Soares Bonavides, diretora da Faculdade de Direito.

11. Dúvidas sobre o processo

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3228-1241 ou encaminhadas à Assessoria de Relações Institucionais pelo e-mail: santander.graduacao@unisantos.br

12. Casos Omissos

Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Avaliadora, Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, ouvida a Assessoria Jurídica.

Santos, 30 de junho de 2020.